



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº. 654/01

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica, anula dotações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) às seguintes dotações:

- 2.2 – Serviço de fazenda
- 03 – Administração e Planejamento
- 08 – Administração Financeira
- 032 – Controle Interno
- 2.6.9 – Custas Processuais/honorários advocatícios
- 3.1.91 – Sentença Judiciais

Art. 2º - Para o que dispõe o art. 1º, fica anulado no orçamento vigente, as seguintes dotações:

- 2.6.13.75.428.2-46 – Manutenção de assistência Médica / Odontológico.
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 05 de junho de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal